



**Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária**

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 22/2016

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Estadual 13.317, de 24 de setembro de 1999, art. 102, caput e na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS nº. 22/2016, referente à interdição cautelar do produto: extrato de tomate; marca: Quero; data de validade: 12/2017; lote: L 11 07:35; produzido por: Heinz Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o número 50.955.707/0004-72, localizada na Rodovia GO 080, Km 26, Nerópolis, GO, CEP: 75.460-000, por apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º. X, “b”, matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (2 fragmentos por 100 g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de roedor por 100 g do produto), conforme evidencia o Laudo de Análise nº 1309.1P.0/2016, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária